

LEI Nº 382/95

DÁ NOME A ANTIGA RUA NORTE, NO
POVOADO DE JAÇANAÚ, NO MUNICÍPIO
DE MARACANAÚ E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

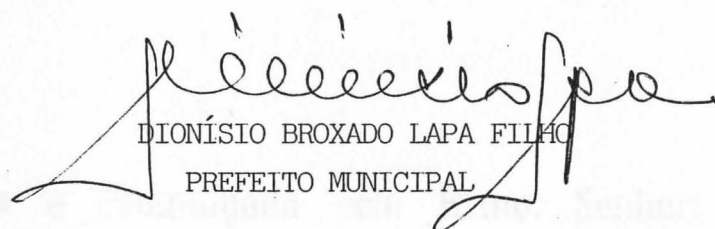
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Ernesto Gurgel
do Amaral, a antiga Rua Norte, no Povoado de Jaçanaú, no Município de
Maracanau:

Art. 2º - O Executivo Municipal em dia e hora
posteriormente determinados fará a afixação das Placas Indicativas:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário:

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, em 09 de março de 1995:



DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL